



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN
Projeto: Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE

ATA DA 77ª REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, reuniram-se no DETER-SC - Departamento de Transportes e Terminais, sito no Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, os representantes da referida secretaria, Fernando A. F. Lima, Thiago Cardoso Pacheco, Alexandra A. Casagrande, Aline G. e os representantes da Softplan, Bruno Espírito Santo e Natália Silva Costa; tendo com pauta da reunião: 1) Validação do fluxo Auto de Infração coma a Participação do Setor de Multas do DETER (Externo); 2) Levantamento dos dados do formulário de “Auto de Infração” que dá início ao processo. A reunião foi iniciada com 40 minutos de atraso, devido à ausência de participantes. Os fiscais externos do Setor de Multas do DETER ressaltaram a importância de todos terem um *smart phone*, ou outra tecnologia, que permita consultas na internet no momento da autuação, a fim de verificar as certificações apresentadas pela pessoa abordada, se a licença de viagem está correta, verificação do código no qual a mesma deve ser enquadrada, garantindo a validade da auto de infração. Atendendo a encaminhamentos da ultima reunião ficou determinado que as legislações que regem o processo são: Decreto 12601; Instrução Normativa 7/91; Resolução 05/2009; Instrução 05/2009 e 02/95. Foram sugeridas melhorias como: atualizar os códigos das leis devido às mudanças na legislação; preencher automaticamente os campos que dizem respeito à legalidade. (puxar automaticamente dados do sistema com os dados das leis); ligar os códigos aos dispositivos legais; assinatura e carimbo padronizados. Quando o infrator não assina o auto, existe um texto padrão, o qual é redigido toda vez que o fato ocorre. Se o veículo é apreendido o auto é enviado por fax. Dai surge outra sugestão de melhoria, o auto no caso de apreensão ser enviado automaticamente a setor de multas do DETER, para dar mais agilidade ao processo dado como urgente. Nesse caso, o formulário a ser preenchido é outro, com mais informações. Obs.: esse ainda não foi levantado. Quando há apreensão de documentos é feito um Registro de Ocorrência (RO). Os dados desse registro diferem do formulário do auto apenas dos campos legais. Quanto ao segundo assunto em pauta, o formulário de auto de infração foi fornecido e encontra-se em anexo a Memória de Reunião redigida por Natália Silva Costa da Softplan. Não tendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, Marco Túlio de Oliveira, a pedido da coordenação do SEA/SGPE, baseado nos relatos de Rafaela Neuwald Techio, redigidos na memória de reunião da Softplan de numero MR-CIDER-CPAV-SEA.2011.0074. Florianópolis, 29 de junho de 2011.

Marco Túlio de Oliveira
Analista em Gestão Publica

Fernando A. F. Lima
Gerente GETIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN
Projeto: Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE

Thiago Cardoso Pacheco
Digitador DETER

Jorge Pinheiro Filho
Supervisor do Protocolo DETER

Roberta Mary da Cunha
Digitadora DETER

Maria Zélia Goulart
Supervisora do Gabinete DETER

Vera B. Perarctt
Digitadora DETER

Bruno Espírito Santo
Analista de Processos Softplan

Frederico Maielo
Analista de Sistemas Softplan

Natália Silva Costa
Analista de Processos Softplan